

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 2 =

LEI Nº 1.122/85.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO SAEE E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do artigo 50 da lei nº 2.763 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), RESOLVE:-

Sancionar o Projeto de lei nº 016/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, 24 de maio de 1985, através do ofício / NA CP nº 0254/85.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$22.853.273 (vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e três cruzeiros), correspondente a 243,717 CRTNs, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, com a finalidade específica de: Execução da Obra do Sistema de Distribuição e Abastecimento de Água no Bairro do Rosário II.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminado, para fazer face às despesas de que trata o Artº 1º desta lei:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.2.0- Transferências Intergovernamentais, no valor de..... R\$21.853.273 (vinte e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 12 de agosto de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 12 de agosto de 1985.


AMILTON ANTONIO VACARI
C. DEPTº ADM.

R